



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PORTO DOS GAÚCHOS –MT**

RESOLUÇÃO N° 03/2025—CMDCA/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1078/2023 , que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, através da ata nº 03 de 26 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de registro da Associação Caminho de Luz localizada na Rua Rio de Janeiro nº 1.458 bairro Centro na cidade de Porto dos Gaúchos/Mt, inscrita no CNPJ nº 10.364.660/0001-05, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos/MT sob o nº 002 e a inscrição de programa de aprendizagem em formação técnico-profissional a adolescentes aprendiz sob o nº 001 através da resolução nº 03/2025.

Porto dos Gaúchos 26 de setembro de 2025.

Elaine Machado de Araujo
Vice Presidente do CMDCA